ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1277, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1277, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS**			
FUNÇÃO: 1 0 - SAUDE		**SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**ATIV.: 1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS**			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	FEDERAL	ESTADO	**TOTAL**
449051	Obras e instalações	**0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 127.141,74** **Fonte de recurso: 2.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Compromissados à Saúde**	**R$ 127.141,74**
TOTAIS		**R$ 27.141,74**	**R$ 0,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 127.141,74**

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Estadual, através de Emendas Parlamentares, bem como a conta bem como a conta do superávit financeiro do exercício anterior. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - R$ 100.000,00
SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS DESTINADAS A SAÚDE - R$ 27.141,14
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS - R$ 127.141,74
Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2EB934EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2024. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/